ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia para a realização de reforma e redistribuição de espaço existente no Quartel de Bombeiros Militar de Lajeado/RS, por meio de divisórias duplas com isolamento acústico interno, destinadas à criação de 02 (dois) consultórios, 01 (uma) sala de recepção e à adaptação de 01 (um) alojamento de trânsito, incluindo a instalação de iluminação em cada sala, com pontos elétricos aparentes (externos) conforme o padrão já existente na edificação, e demais serviços correlatos, conforme especificações e quantitativos constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação visa à adequação do espaço físico do Quartel de Bombeiros Militar de Lajeado, possibilitando a criação de dois consultórios e de uma sala de recepção, bem como a adaptação do alojamento de trânsito, de modo a oferecer ambientes adequados, com privacidade e conforto acústico, para o atendimento prestado aos servidores vinculados a Secretaria de Segurança Pública (SSP) e para a acomodação do efetivo em trânsito. A solução em divisórias duplas com isolamento acústico interno permite a redivisão do ambiente existente com rapidez de execução, sem a necessidade de obras de alvenaria, preservando a estrutura da edificação e garantindo a continuidade das atividades operacionais desenvolvidas pela unidade.

2.2. Não há Ata de Registro de Preços vigente com empresa fornecedora que atenda aos serviços que se pretende contratar.

2.3. Imagens do local de instalação e layout da redivisão ao final deste Termo de Referência.

3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços deverão ser executados nas dependências do Quartel de Bombeiros Militar de Lajeado, localizado na Rua Nicolau A. Junges, nº 500, Bairro Montanha, Lajeado/RS, CEP 95905-210.

3.2. A empresa poderá visitar o local a fim de verificar as medidas para as instalações, mediante prévio agendamento pelo fone: **(51) 99905-6847 com Cap Fábio Cristiano Lopes** ou **(51) 99297-7803 com 1º Ten Carlos Daniel dos Santos Borges**, e no endereço citado acima.

3.3. Será exigida da empresa contratada a declaração de que tem conhecimento do local e condições onde se realizarão os projetos, a ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação.

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. No horário e local agendado com os responsáveis citados no item 3.2 deste Termo de Referência

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PRESTAÇÃO

O serviço deverá abranger no mínimo os seguintes itens:

5.1 Serviços Preliminares

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Unidade
1.1	Locação e marcação das divisórias no local, conforme layout aprovado pela fiscalização	1	serviço
1.2	Proteção de pisos, esquadrias, mobiliário e equipamentos existentes durante a execução	1	serviço
1.3	Desmontagem e remoção de elementos existentes que interfiram na nova divisão (divisórias, mobiliário fixo, luminárias), com guarda em local indicado pela fiscalização	1	serviço

5.2 Divisórias e Isolamento Acústico

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Unidade
2.1	Fornecimento e instalação de divisória dupla, do piso ao teto, com estrutura metálica e fechamento em ambas as faces, com isolamento acústico interno em lã de rocha ou lã de vidro, para os consultórios, recepção e alojamento de trânsito	120	m²
2.2	Fornecimento e instalação de porta para divisória (0,80 m x 2,10 m), com batente, fechadura com chave e maçanetas	4	un
2.3	Fornecimento e instalação de arremates, rodapés, cantoneiras e vedação acústica das juntas com piso, teto e paredes existentes	80	m

5.3 Instalações Elétricas e Iluminação

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Unidade

3.1	Fornecimento e instalação de luminárias LED de sobrepor, compatíveis com o padrão existente na edificação, em cada sala	8	un
3.2	Fornecimento e instalação de infraestrutura elétrica aparente (externa) em eletroduto/canaleta e conduletes, conforme padrão existente da edificação	30	m
3.3	Fornecimento e instalação de condutores elétricos (cabos flexíveis) para os novos circuitos	100	m
3.4	Fornecimento e instalação de interruptores em caixa de sobrepor, um por sala, no mínimo	4	un
3.5	Fornecimento e instalação de tomadas 2P+T em caixa de sobrepor	8	un
3.6	Adequação do quadro de distribuição, com instalação de disjuntores para os novos circuitos e identificação	1	serviço

5.4 Acabamentos e Limpeza Final

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Unidade
4.1	Reparos e retoques de pintura nas superfícies existentes afetadas pela instalação das divisórias e da infraestrutura elétrica	1	serviço
4.2	Remoção de entulhos e limpeza final dos ambientes	1	serviço

Obs.: Os quantitativos constantes nesta planilha representam estimativas levantadas para atendimento da demanda da Administração, devendo a contratada executar integralmente todos os serviços necessários à perfeita conclusão do objeto, observando as especificações técnicas, normas da ABNT, legislação vigente e orientações da fiscalização contratual.

Obs. 1: Cada sala (consultórios, recepção e alojamento de trânsito) deverá possuir iluminação própria, com comando independente, e pontos elétricos montados de forma aparente (externa), seguindo o padrão já existente na edificação. As divisórias deverão apresentar acabamento uniforme, estabilidade e desempenho acústico adequados ao uso como consultório, garantindo a privacidade dos atendimentos.

5.5 Instalação

A empresa deverá efetuar os serviços em conformidade com as especificações dos itens deste Anexo V (Termo de Referência), com a utilização de materiais de boa qualidade, de forma que se garanta a durabilidade, a boa aparência e a segurança dos materiais, sendo de sua responsabilidade o fornecimento de todos os materiais necessários para a completa execução e finalização dos serviços.

5.6 O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de início dos serviços.

5.7 A empresa declara ciência que os serviços serão realizados em um único lote e parcela, devendo arcar com todos os custos, materiais e mão de obra, até a completa finalização dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela fiscalização designada.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

6.1. Os serviços devem observar as normativas técnicas vigentes;

6.2. Será por conta da Contratada as despesas com deslocamento e pelos fornecimentos dos materiais, bem como refazê-los até que sejam finalizadas, inclusive no período de garantia;

6.3. A empresa contratada e seus funcionários devem se obrigar a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, mesmo após a conclusão dos projetos ou do término da relação contratual.

6.4. Responder aos e-mails do setor de logística quando solicitado alguma diligência na execução;

6.5. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos.

6.6. A empresa contratada deverá comunicar imediatamente o CBMRS sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondências.

6.7. Os serviços executados deverão ter **garantia mínima de 12 meses, referente a material, pintura e serviços.**

6.8 A empresa contratada deverá apresentar ART, RRT ou TRT, devidamente registrada junto ao Órgão competente, antes do início da execução do serviço;

6.9 A empresa deverá ter responsável técnico para execução dos serviços;

7. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

7.1. Conforme itens 5 e 6 do presente Termo de Referência. Todos os materiais e ferramentas serão fornecidos pela contratada.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Comunicar à empresa contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto contratado;

8.2. Permitir o acesso da empresa contratada nas dependências do Quartel de Bombeiros Militar de Lajeado para a execução do objeto contratado, observando as normas de segurança pertinentes;

8.3. Prestar informações e esclarecimentos que forem formalmente solicitados pela empresa contratada por meio do e-mail fabio-lopes@cbm.rs.gov.br, desde que seja do seu conhecimento e pertinente aos serviços contratados.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração, competindo-lhes acompanhar a execução dos serviços, registrar ocorrências, comunicar eventuais irregularidades, solicitar providências corretivas e atestar o recebimento do objeto contratado.

9.2. Ficam designados como fiscais administrativos da contratação os seguintes servidores:

- **Cap QOEM Fábio Cristiano Lopes**, Id Funcional nº **3146316**;
- **1º TEN Carlos Daniel dos Santos Borges**, Id Funcional nº **3146332**.

9.3. Os fiscais poderão solicitar esclarecimentos, documentos e correções necessárias ao adequado cumprimento das obrigações contratuais, comunicando formalmente à Administração eventuais descumprimentos verificados durante a execução.

9.4. A eventual substituição dos fiscais designados não implicará alteração contratual, devendo ser formalizada mediante ato administrativo e juntada aos autos do processo

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

10.1. Deverá ser observada a Instrução Normativa n°. 08/2020, de 02/09/2020, no que tange aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos nos arts. 6° e 8°, que dispõem sobre critérios socioambientais gerais e práticas de sustentabilidade para contratação de serviços, quando atinentes e cabíveis ao objeto deste Termo de Referência.

11. CENTRO DE CUSTOS E ORIGEM DO RECURSO

11.1.Conforme requerido pelo art. 4°, do Decreto Estadual n°. 55.717/2021, informa-se que o código de centro de custos é 12000085955.
Informa-se, ainda, que o recurso empenhado é de origem do Estado do Rio Grande do Sul.

12. EVENTUAL PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

12.1. Informa-se não haver necessidade de publicação do Edital no Diário Oficial da União (DOU).

IMAGENS DO LOCAL E LAYOUT DA REDIVISÃO

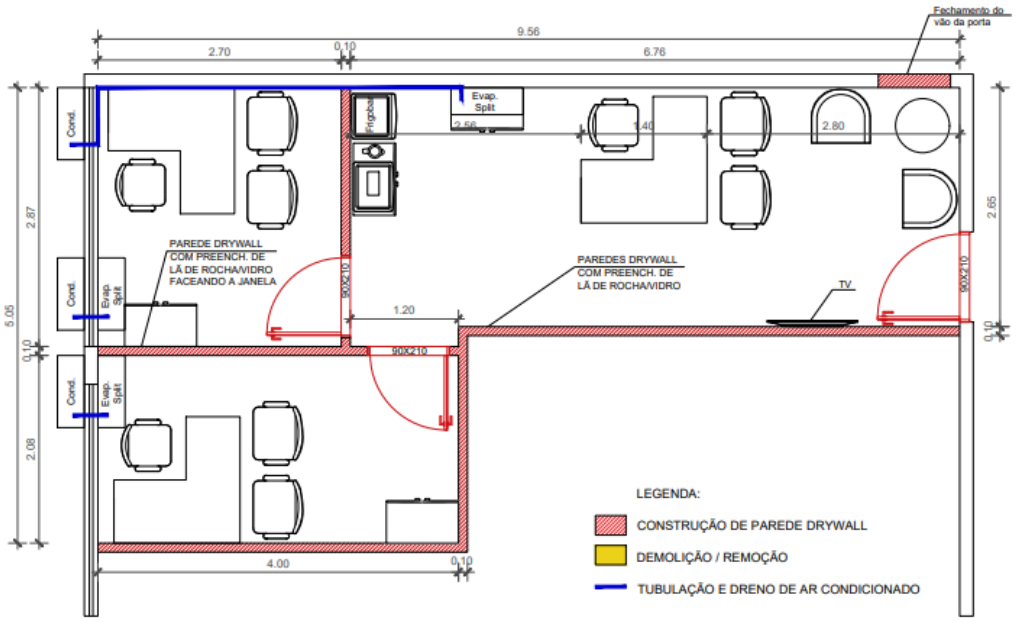

FÁBIO CRISTIANO LOPES - CAP QOEM

Cmt da 2ª CiaBM/6°BBM